

Entidade beneficiária	Valor (euros)	Data de pagamento
Associação Nacional de Espondilite Anquilosante	250	13-9-2005
Associação Desportiva A Cultural Charneca	250	3-10-2005
Sociedade Filarmónica Avelarense	600	7-10-2005
Casa-Museu João Soares	2 000	11-10-2005
ACAPO — Associação de Cegos e Amblíopes Portugueses	1 000	13-10-2005
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcobaça	30 000	13-10-2005
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Nazaré	25 000	26-12-2005
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Porto de Mós	30 000	26-12-2005
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira	30 000	26-12-2005
<i>Total</i>	127 275	

19 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *Júlio Coelho Martins*.

Inspecção-Geral da Administração Interna

Despacho (extracto) n.º 2571/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 17 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 21.º n.ºs 2, 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 154/96, de 31 de Agosto, e sob proposta do subinspector-geral da Administração Interna (em substituição do inspector-geral), obtida prévia autorização da Procuradoria-Geral da República:

Licenciado José Manuel Gonçalves Dias Ribeiro de Almeida, procurador-geral-adjunto — renovada a comissão de serviço por três anos como inspector superior principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Interna, com efeitos a 22 de Janeiro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2006. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 2572/2006 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 15 881/2005, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005, delegeo e subdelego no director-geral-adjunto engenheiro Carlos Manuel Ferreira Gonçalves, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- 2) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- 3) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;
- 4) Autorizar o reembolso total ou parcial de taxas cobradas indevidamente a cidadãos estrangeiros, relativamente a procedimentos administrativos que correm os seus termos no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

II — Ratifico todos os actos praticados pelo director-geral-adjunto engenheiro Carlos Manuel Ferreira Gonçalves que se enquadrem nos poderes ora delegados.

2 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 2573/2006 (2.ª série). — No uso da faculdade de subdelegar nos chefes das repartições dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana (SSGNR) os poderes que me foram conferidos por deliberação de 20 de Outubro de 2003 do conselho de direcção dos SSGNR e por despacho da mesma data do presidente do conselho de direcção dos mesmos, ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 10.º, alínea b), do Estatuto dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, publicado em

anexo ao Decreto-Lei n.º 262/99, de 8 de Julho, subdelego no chefe da Repartição de Prestações Sociais, major de infantaria NM 866276, Jorge Paulo dos Santos Brito, poderes para:

- a) Receber, mandar processar analisar e decidir as prestações relativas aos pedidos de subsídios, com excepção dos subsídios extraordinários, e cujo montante não exceda € 5000;
- b) Receber, mandar processar, analisar e decidir os pedidos de atribuição de casas de repouso e alvéolos para campismo, com excepção dos relativos ao período de veraneio (meses de Junho a Setembro);
- c) Receber, mandar instruir, analisar e decidir os pedidos de frequência ou ocupação de vagas nos lares académicos, colónias balneares infantis e residenciais;
- d) Receber, mandar instruir, analisar e decidir os pedidos de subsídio por morte, que devam ser concedidos ao abrigo da Portaria n.º 672/83, de 9 de Junho;
- e) Receber, mandar instruir, analisar e decidir os pedidos de empréstimos pessoais que não excedam € 5000 e pedidos de empréstimos para habitação que não excedam € 20 000;
- f) Decidir o agravamento das taxas de juro dos empréstimos, quando, nos termos regulamentares, tal deva ocorrer;
- g) Outorgar em representação dos SSGNR nos contratos de concessão de empréstimos, quer revistam a forma legal de escritura pública quer sejam formalizados em documento particular;
- h) Assinar o expediente que deva ser enviado aos beneficiários, comunicando decisões ou solicitando documentos ou diligências;
- i) Emitir as certidões que sejam requeridas pelos beneficiários para efeitos dos protocolos celebrados pelos SSGNR.

Esta subdelegação de poderes entende-se sem prejuízo do poder de avocação, ficando ratificados os actos a praticar no âmbito das matérias e nos limites nela previstos até à sua publicação no *Diário da República*.

Fica revogada a subdelegação de poderes de 28 de Dezembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005.

10 de Janeiro de 2006. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel C. G. dos Reis Casal*, tenente-coronel AM.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1192/2006 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 16 de Dezembro de 2005 e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática portuguesa.

2 — O presente concurso rege-se pelo regulamento do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada, da carreira diplomática, aprovado pelo despacho n.º 25 806/2005, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005.

3 — O concurso é aberto para o provimento de 20 vagas de adido de embaixada existentes no quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, anexo à Portaria n.º 411/87, de 15 de Maio,